



DECRETO Nº 085/2026
PEIXE, 06 DE ABRIL DE 2026

44
7

“Declara Dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de aplicação de películas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando a necessidade da aplicação de películas de proteção solar em portas e janelas de vidro, medida indispensável à promoção da eficiência energética e ao incremento do conforto ambiental;

Considerando que referidas películas exercem papel fundamental na mitigação da entrada de radiação solar, colaborando para o controle da temperatura interna dos ambientes e reduzindo a dependência de sistemas de climatização;

Considerando que a aplicação de películas de proteção solar revela-se relevante para a preservação de móveis e acabamentos, ao evitar danos ocasionados pela exposição prolongada à radiação solar e que tal medida contribui, ainda, para a economia de energia e para a promoção da sustentabilidade, proporcionando ambientes mais confortáveis, eficientes e ambientalmente responsáveis;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS 7618656
00



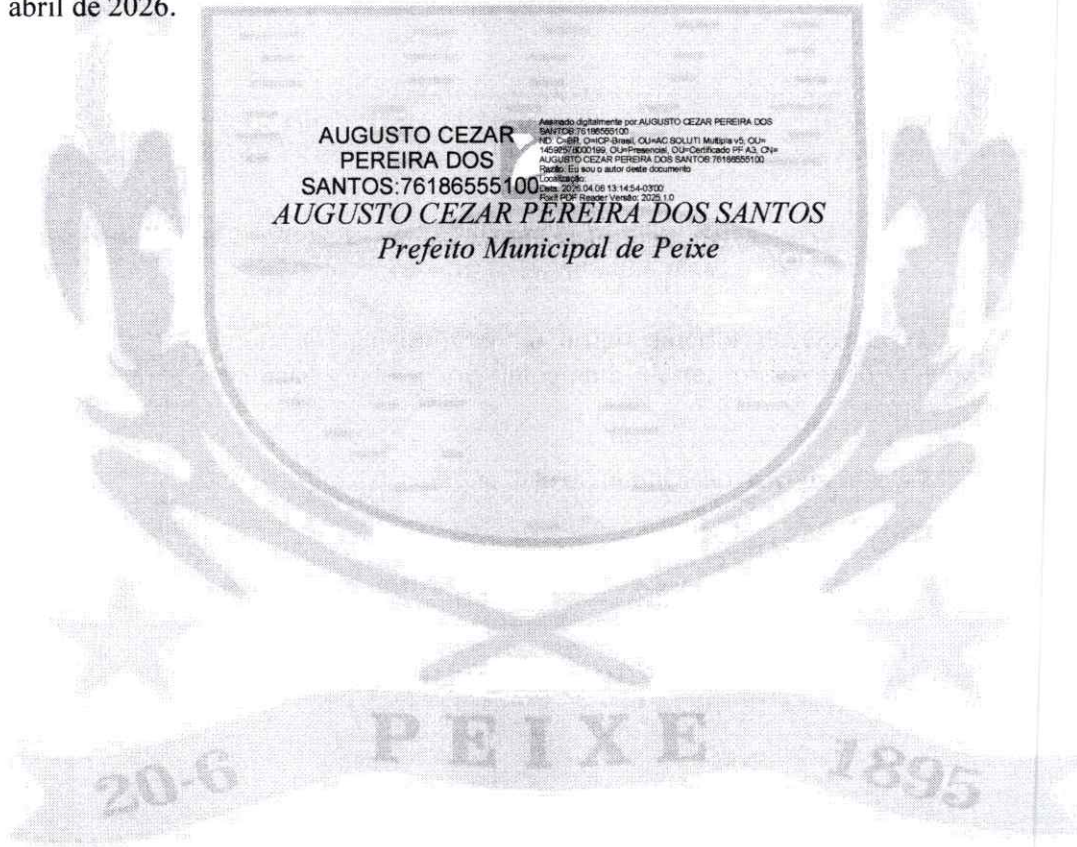
45
2

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.



AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

Assinado digitalmente por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
 X509 C=BR, CN=CPF Brasil, OU=AC SOLUTI Múltiplo v3, OU=45997/000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, DN=AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
 Serial: 83 ou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.04.06 13:14:54-0300
 Versão PDF: Versão: 2020.1.0

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 06 de abril de 2026.

ADIVAM ARAUJO PONCE:3306369 9187

Adivam Araújo Ponce Leones
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 DM nº 001/2025

Assinado digitalmente por ADIVAM ARAUJO PONCE:3306369 9187
 X509 C=BR, CN=CPF Brasil, OU=AC SOLUTI Múltiplo v3, OU=45997/000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, DN=ADIVAM ARAUJO PONCE:3306369 9187
 Serial: 83 ou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.04.06 13:15:53-0300
 Versão PDF: Versão: 2020.1.0